

ANDRADE, Carolina R.; ARIOSI, Cinthia M. F. Dança e Movimento na Formação de Professores de Artes. Bauru: Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências, Professor Substituto.

RESUMO

O presente estudo consta de uma análise nos currículos dos cursos da Universidade Estadual Paulista – UNESP Artes-Teatro (Campus São Paulo) e Educação Artística (Campus Bauru) no tocante à presença dos conteúdos relacionados à dança e à educação do movimento na formação de professores. Para a coleta de dados foi realizada pesquisa em documentos dos órgãos oficiais de educação do Brasil, tais como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), Parâmetros Curriculares Nacionais e Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (volume 3), Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação de Professores da Educação Básica, Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais, currículos dos cursos, e levantaram-se algumas reflexões sobre a presença dos conteúdos relativos ao movimento na formação dos professores. O foco de nossa discussão é o aspecto curricular da formação docente, uma vez que foi analisado se a linguagem corporal — movimento — é contemplada na orientação legal e conseqüentemente na prática formativa, principalmente no tocante às práticas artísticas como fundamentais, para a formação docente. Para tanto foi considerado que há espaço para a vivência de atividades artísticas na formação do professor e esta será a base da atuação docente.

Palavras-chave: Arte. Dança. Formação Docente.

ANDRADE, Carolina R.; ARIOSI, Cinthia M. F. Dance an Body Movement: Teacher Education of Arts. Bauru: Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências, Professor Substituto.

ABSTRACT

In this study, we examine the curricula of the Universidade Estadual Paulista – UNESP — Theatre-Arts (Campus São Paulo) and Education of Art (Campus Bauru) the presence of content related to the dance and particularly the education of movement in teacher education. We through the analysis of the official documents on education in Brazil, such as Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), Parâmetros Curriculares Nacionais e Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (vol. 3), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais and the curriculum of courses, some reflections on the presence of content related to the movement in teacher training. We found that the curricula of courses in pedagogy discussed mostly not present the content on the subject proposal, so the teachers do not have enough training to work with such content in the school of early childhood education. The focus of our discussion is the aspect of teacher education as it was analyzed about body language — movement — is covered in law and therefore the training practice, especially regarding the

artistic practices as fundamental to teacher education. Therefore, it was considered that there is experience of artistic activities in teacher education since this will be the basis of teaching performance.

Keywords: Art. Dance. Teacher Education.

Apresentação

A educação em arte propicia o desenvolvimento do pensamento artístico, que caracteriza um modo particular de dar sentido às experiências das pessoas: por meio dele, o aluno amplia a sensibilidade, a percepção, a reflexão e a imaginação. Aprender arte envolve, basicamente, fazer trabalhos artísticos, apreciar e refletir sobre eles. Envolve, também, conhecer, apreciar e refletir sobre as formas da natureza e sobre as produções artísticas individuais e coletivas de distintas culturas e épocas (BRASIL, 1998, p. 15).

O excerto acima apresenta uma concepção de arte na educação, explicitando conteúdos, objetivos e especificidades no que se refere ao ensino e à aprendizagem e ainda ao que se refere à arte como manifestação humana. O PCN aborda a arte nas quatro modalidades: artes visuais (que engloba as artes plásticas e a cultura visual), música, teatro e dança. Cada uma dessas modalidades tem sua linguagem e código próprios; entretanto, essa linguagem e códigos não são o foco principal do ensino de arte na escola, uma vez que o ensino de arte na escola não tem como prioridade a formação do artista, mas educar a sensibilidade estética e criativa.

As linguagens artísticas enquanto disciplinas obrigatórias no currículo escolar, conforme a LDB 9.394, de 1996, não se destinam à formação de artistas, ideia equivocada e bastante difundida durante muito tempo no cenário educacional brasileiro (CANDA; BATISTA, 2009, p. 116).

Nessa perspectiva, os cursos de formação de professores na área de artes devem garantir ao egresso experiência estética e criativa necessária para que ele possa propiciar aos seus alunos vivências ligadas a este contexto. É justamente nesse ponto que se apresenta o questionamento desse texto: os cursos que formam professores de arte trabalham as diferentes linguagens apresentadas no documento curricular oficial? O levantamento de dados e as práticas de atuação na educação básica e na formação de professores indicam que existe uma lacuna entre o discurso oficial e as experiências formativas; é desta hipótese que se parte para o desenvolvimento desta pesquisa.

O discurso oficial sobre o ensino de arte

No Brasil, a educação deve desenvolver plenamente a pessoa como determina a Constituição Brasileira de 1988. Considerando que as diferentes linguagens artísticas contribuem para esse desenvolvimento pleno do indivíduo, a LDB 9.394/96 organiza o ensino de arte na educação infantil e ensino fundamental, com o texto a seguir:

Art. 26. § 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. [...]

Art. 32. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: [...] II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

As Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil indicam que a educação estética e o trabalho com as diferentes linguagens ocupam lugar de destaque na abordagem curricular para a primeira infância e que os profissionais que atuam nesse segmento da escolarização devem estar preparados para desenvolver o senso estético e criativo.

No ensino fundamental, a educação da sensibilidade e criatividade deve propiciar o desenvolvimento de oportunidades para se construir diferentes saberes, entre eles os artísticos; assim, a formação inicial do professor deve oferecer oportunidades dessas experiências, pois segundo Porcher (1982) as pessoas não familiarizadas com a arte têm uma grande propensão à cegueira ou à surdez estética.

Assim, se o indivíduo nunca escuta música contemporânea e se ele não dispõe dos meios para conhecê-la, é evidente que dificilmente poderá compreendê-la e, conseqüentemente, apreciá-la. Cabe, em primeiro lugar, às instituições de ensino a responsabilidade de dar às pessoas os meios de familiarização com a arte e os conhecimentos sobre os diferentes códigos das linguagens artísticas (ZAGONEL, 2008, p. 20).

A dança nos currículos de formação de professores de arte

Diante das linguagens artísticas propostas pelos PCNs, cada vez mais a arte, incluindo a dança, procura seu espaço dentro dos campos de atuação escolar. No entanto, após anos da publicação desse parâmetro, a dança, ainda, não é uma realidade dentro da escola. A distância existente entre o que está no papel e aquilo que é presente hoje na realidade escolar é muito grande. Essa realidade deve-se a diversos fatores, segundo Barbosa (2009):

- A falta de valorização da dança em geral dentro de um contexto nacional;
- A falta de reconhecimento da dança como linguagem;
- A falta de profissionais de dança para a atuação escolar.

Este último não se dissocia de forma alguma dos demais itens. Para que existam profissionais de dança capacitados, todas as demais problemáticas necessitam ser dissolvidas.

Como o foco desta discussão é a presença de conteúdos relacionados à dança no tocante ao cumprimento das competências na formação de professores para o ensino da dança¹, entre os cursos de licenciatura em Educação Artística e/ou Licenciatura em Artes da UNESP foram analisados apenas os que apresentaram como proposta oferecer ao campo educacional profissionais para

¹ Os cursos de licenciatura em dança são específicos para a formação desse profissional, porém, ainda, a maioria dos profissionais que atuam na escola é remanescente dos cursos de Educação Artística e Licenciatura em Artes, existente no país, tais como os que existem na Universidade Estadual Júlio de Mesquita Filho.

o ensino de arte; desta forma o professor de arte deverá atender o que é previsto no PCN, para as linguagens artísticas.

Considerando os objetivos propostos, entende-se como competências necessárias para o profissional que atuará em dança na escola, segundo o documento citado acima:

- Compreender a estrutura e o funcionamento corporal e a investigação do movimento humano;
- Integrar expressividade e criatividade às práticas de ensino;
- Formular princípios inovadores para o ensino do movimento bem como sua transformação em arte.

A resolução do CNE/CP nº 1, de 2002, apresenta a ideia de competência como base da organização curricular dos cursos de formação de professores para educação básica. No Parecer do CNE/CP nº 9, de 2001, é apresentado o conceito de competência que indica: “[...] não basta a um profissional ter conhecimentos sobre seu trabalho; é fundamental que saiba mobilizar esses conhecimentos, transformando-os em ação”.

Seguindo essa perspectiva foi realizada a análise das disciplinas existentes nos cursos, conforme o quadro abaixo:

<i>Campus</i>	<i>Disciplina</i>	<i>Status</i>	<i>C/H(em créditos)</i>
Bauru (Licenciatura em Educ. Artística - Hab. Artes Plásticas)	Artes Corporais	Obrigatória	8
São Paulo (Licenciatura Artes-Teatro)	Corpo, Expressão e Criatividade I	Obrigatória	4
	Corpo, Expressão e Criatividade II	Obrigatória	4
	Dança na Educação	Obrigatória	4
	Partitura Corporal	Obrigatória	4

Tabela 1: Disciplinas referentes a Dança e Movimento nos cursos de formação de professores de artes.

De acordo com o enunciado do Perfil do egresso:

O curso de Educação Artística da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação (FAAC), *campus* de Bauru, forma arte-educadores capacitados a atuar no ensino infantil, fundamental e médio e, como multiplicadores culturais, em museus, oficinas de arte, ateliês, projetos comunitários e centros culturais, podendo, também, desenvolver carreiras artísticas (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2011a).

Embora o Curso de Educação Artística de Bauru possua em sua grade curricular a disciplina Artes Corporais, atendendo à proposta dos PCNs, não localizamos nenhuma disciplina específica que aborde os conteúdos de dança.

A disciplina de Artes Corporais, na perspectiva das competências, não contempla de forma eficaz o ensino da dança, segundo a proposta dos PCNs. Os contextos ligados à educação corporal e à dança devem ser adquiridos durante a formação docente. Para tanto, o professor deve se apropriar destas linguagens artísticas, experimentando estes conteúdos em suas práticas diárias de formação.

Os professores, ao sentirem no corpo essas descobertas, poderiam compreender melhor o que se passa no corpo de seus alunos, crianças ou adolescentes. Ao experimentarem o prazer do movimento e os benefícios que o trazem, tanto para o físico, quanto para a mente, poderiam ver com outros olhos essas atividades na escola (STRAZZACAPPA, 2004, p. 72).

Assim, para a construção destes conhecimentos acontecer torna-se indispensável a reestruturação dos cursos de formação dos professores de Educação Artística.

É inerente à formação e atuação docente viver projetos educativos, institucionais, que, por sua vez, são também políticos e sociais. Nessa inter-relação são geradas as possibilidades de se educar o outro junto com o outro. Não nascemos educadores e, sim, nos tornamos, quando produzimos a existência em processo permanente de apropriação, mediação e transformação do conhecimento (FELDMANN, 2008, pp. 170-171)

Na apresentação do curso de Licenciatura Artes – Teatro, *campus* São Paulo, há a afirmação que:

O profissional formado pelo curso pode atuar no magistério (ensino fundamental e médio), no ensino não-formal, pela ação cultural em oficinas artísticas, e na elaboração, produção e execução de projetos culturais relacionados às artes (UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA, 2011b).

O currículo do curso de artes oferecido em São Paulo apresenta conteúdos específicos para o aprofundamento das questões do corpo e dança, integrados aos processos educativos, de acordo com a legislação em vigor.

Concluimos que dos cursos do Instituto de Artes da Unesp analisados, o de São Paulo apresenta os conteúdos que possibilitam a formação do professor de arte para o ensino de dança, e o *campus* Bauru precisa se adequar às leis educacionais atuais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BARBOSA, A. M. **A imagem no ensino da arte** – anos oitenta e novos tempos. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto por Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.
- BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. São Paulo. p. 34, 1998.
- BRASIL Ministério da Educação e do Desporto Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: arte**. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 15 jun 2008.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.** Parecer CNE/CP nº 9, de 5 de maio de 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em: 15 jun 2008.

BRASIL. MEC/Resolução CNE/CEB n. 5, de 17 de dezembro de 2009. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 dez. 2009. Seção 1, p. 18.

CANDA, C. N.; BATISTA, C. M. P. **Qual o lugar da arte no currículo escolar?** Revista Científica da FAP. Curitiba, v. 4, n. 2 pp.107-119, jul./dez. 2009.

FELDMANN, M. G. **A questão da formação de professores e o ensino de arte na escola brasileira:** alguns apontamentos. Revista Olhar de professor. Ponta Grossa, v. 11, v. 1, pp. 169-182, 2008.

PORCHER, L. **Educação Artística: luxo ou necessidade?** 3. ed. São Paulo: Summus, 1982.

STRAZZACAPPA H., M. Dançando na chuva... e no chão de cimento. In: FERREIRA, S. **O Ensino das Artes: construindo caminhos.** 5. ed. Campinas: Papyrus, 2007,

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. Graduação : **Educação Artística.** Currículo Novo – Hab. em Artes Plásticas. Disponível em: <<http://www.faac.unesp.br/>>. <[graduação/ea/curriculo_novo.php?menu_esq1=graduação](http://www.faac.unesp.br/graduação/ea/curriculo_novo.php?menu_esq1=graduação)>. Acesso em: 15 jun 2011a.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. **Arte-Teatro.** Curso incentiva criações cênicas e projetos educacionais. Disponível em: <http://www.ia.unesp.br/grad/cursos_teatro.php>. Acesso em: 15 jun 2011b.

ZAGONEL, B. **Arte na educação escolar.** Curitiba: Ibpex, 2008.